

ARTIGO 2º:- Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito especial de R\$864,00 (-oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de iluminação.....R\$864,00

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 225, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para au xílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - des- ta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de Iluminação.....R\$9.750,00

ARTIGO 3º:- Os orçamentos futuros consignarão verba para a referida entidade.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-